

**CONTRATO Nº 042/2025**

**PROCESSO Nº 045/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA M. HENRIQUE F. REGO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. HENRIQUE F. REGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.954.034/0001-09, sediada na Rua Coronel Catão, nº 399 - Sala B, Centro, Itapecuru Mirim /MA, CEP: 65.485-000, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Henrique Falcão Rego**, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.968.803-40, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 045/2025 na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 042/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Barão De Grajaú – MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 09/04/2026 e a data de término da vigência em 08/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência deste Termo Aditivo ficará automaticamente encerrada na hipótese de realização de nova licitação ou contratação para o mesmo objeto, independentemente de notificação, sendo devido apenas o pagamento das medições efetivamente executadas até a data da extinção, considerando que a presente prorrogação possui caráter transitório, destinada exclusivamente à continuidade do serviço público, sem que gere direito à **CONTRATADA** de indenização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global estimado da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido para o período subsequente de vigência, permanecendo inalterado em relação ao valor atualmente vigente, na importância de **R\$ 3.032.208,00 (três milhões trinta e dois mil duzentos e oito reais)**, considerando a natureza contínua do objeto, devendo sua execução observar as condições e especificações estabelecidas no Contrato de referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

<p><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. <b>PROJETO / ATIVIDADE:</b> Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. <b>FONTE DE RECURSO:</b> 1.500 <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. <b>FICHA:</b> 290</p>
--

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

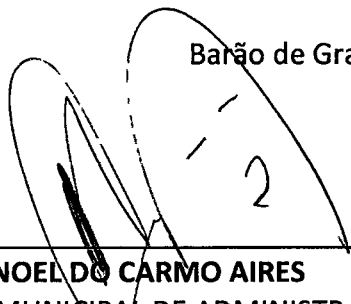
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 08 de abril de 2026.



**MANOEL DO CARMO AIRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**CONTRATANTE**

MAURO HENRIQUE  
FALCAO  
REGO:02496880340

Assinado de forma digital por  
MAURO HENRIQUE FALCAO  
REGO:02496880340  
Dados: 2026.04.08 10:29:50 -03'00'

**MAURO HENRIQUE FALCAO REGO**  
M. HENRIQUE F. REGO LTDA  
**CONTRATADA**